

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 479/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2018**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 124/2018**, publicada no DOU, Seção 03 de 10/08/2018 e republicado em 22/08/2018, Processo Administrativo n.º 23070.900593/2018-15, **RESOLVE** registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material médico hospitalar** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 124/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Ficam registrados no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, os preços dos produtos a seguir especificados, nas respectivas quantidades estimadas, da empresa **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 11.619.992/0001-56, estabelecida à Rua Taquaruçú, 465, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04.346-040, representada por seu Proprietário, o Sr. Rodrigo Benjamin Delgado, portador da CI n.º. 325789861 e do CPF n.º. 29809822880, residente e domiciliado a Rua Hernesto Tagliari, n.º 572, Jardim Leda, Arthur Nogueira/SP, CEP: 13.160-000, ora denominada **FORNECEDOR**, classificada em primeiro lugar no certame licitatório:

Item	Descrição (ENE 9005932018/5)	HC-UFG/ EBSERH (Órgão gerenciador)	HFCF (Órgão Participante)	Quantidade total	Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor total em R\$
05	Agulha p/ anestesia peridural n. 18g descartável, bisel tipo tuohy, ponta curva, cânula demarcada c/ paredes finas, mandril ajustado canhão c/ visor translucido luer lock. Embalagem em blister. Esterilizado em oxido de etileno. Reg. MS/ANVISA. Marca/ Fabricante: Unisis	500	300	800	Unidade	23,00	18.400,00
07	Cânula endotraqueal c/ cuff n. 7,0 descartável em plástico transparente, ponta biselada, balão insuflável conectado ao balão piloto exterior, adaptador	800	800	1600	Unidade	4,10	6.560,00

*Assinatura*

	universal ao sistema de ventilação artificial. Esterilizado em oxido de etileno. Embalagem individual em PGC. Reg. MS/ANVISA. Marca/ Fabricante: Goodcome						
10	Cateter balão (fogarty) 5f, para embolectomia arterial ou venosa, estéril, embalagem individual. Reg. Anvisa. Marca/ Fabricante:Rawamed	30	-	30	Unidade	150,00	4.500,00
11	Cateter epidural p/ anestesia continua em nylon poliamida, - graduado em cm na lateral e extremidade distal c/o orifícios laterais, lista radiopaca e adap. luer lock c/trava posit, adap q controla profundid, est em ETO, bem. individual PGC descart NR 18 ou 19g reg. MS. Marca/ Fabricante: Portex	300	300	600	Unidade	38,89	23.334,00
45	Sonda de foley de silicone n. 8F c/ 2 vias, 100% silicone, esterilizada em oxido de etileno, emb. individual em PGC, reg. MS/ANVISA. Marca /Fabricante: Wiltex	110	500	610	Unidade	13,86	8.454,60

2.2. O Hospital Federal Cardoso Fontes é órgão participante do registro de preços do item acima indicado.

2.3. Os produtos do Hospital Federal Cardoso Fontes deverão ser entregues no endereço situado à Avenida Menezes Cortes, 3245, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.745-130, com horário de entrega agendado pelo telefone (21) 2425-0506-Ramais 388 e 359.

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **nos termos da legislação aplicável.**

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

*Assinatura*

- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. DA SUBROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. Não houve formação de Cadastro Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 01 de novembro de 2018.

*Sandramara Matias Chaves*  
Prof. Dr. Edward Madureira Brasil

Reitor da UFG – Contratante

*Sandramara Matias Chaves*  
Prof.<sup>a</sup> Sandramara Matias Chaves

Vice-Reitora

no exercício da Reitoria /UFG

*Rodrigo Benjamin Delgado*  
Sr. Rodrigo Benjamin Delgado  
Proprietário - Contratada

*Alete Maria de Oliveira*  
Cont. Alete Maria de Oliveira

Ordenadora de Despesas do HC/UFG -  
Interveniente

11.619.992/0001-56

PRIOM TECNOLOGIA EM  
EQUIPAMENTOS-EIRELI-ME

Rua Taquaruçú, 465  
Jabaquara - CEP 04346-040

SÃO PAULO - SP